



Relatório do Monitoramento da Execução Física e Financeira

(Exercício 2024)

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2020

Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca
(SDA)

Secretaria
de Desenvolvimento
Agrário, Agricultura,
Pecuária e Pesca



Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE - S.S.
R. 100 S/A, Km 19, 54° 100 - Cidade Industrial, 50760-140
Fone: (51) 3206-6000 - Fax: (51) 3207-1000 - CNPJ: 06.015.073/0001-00 - Insc. Est.: 02.087123-07
www.ceasa.org.br



Diretoria da Presidência
Bruno Campelo Rodrigues de Souza

Diretoria de Programas Especiais
Humberto Bertino Arraes

Gestor do Contrato de Gestão - CEASA-PE/O.S.
Luiz Campelo da Paz

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta a prestação de contas do sobre a execução do Contrato de Gestão SDA nº. 001/2020 e seu 2º Termo Aditivo, referente ao período de **Janeiro a Dezembro** pertinente ao **exercício de 2024**, pactuado entre a Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA e este Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA-PE/O.S., em conformidade ao Parágrafo Segundo da Cláusula Vigésima do antedito contrato: *" A Contratada elaborará ao Gestor do Contrato de Gestão os relatórios circunstanciados anuais de execução deste Contrato de Gestão e a prestação de contas, comparando os resultados alcançados com as metas previstas, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos públicos, de avaliação do desenvolvimento do contrato, das análises cabíveis, utilização dos bens e gestão de pessoas."*

As metas estipuladas e os respectivos indicadores de desempenho encontram-se exaustivamente detalhados no Plano de Trabalho, que embasam a contratação e possuem validação da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA, os quais buscam alcançar os seguintes objetivos:

> GERAL:

Desenvolver atividades públicas não exclusivas, através do Gerenciamento Técnico, Administrativo e Operacional dos Abatedouros Regionais de Paudalho, Itambé, Escada, Ribeirão e Quipapá, bem como, a Unidade Central dos Abatedouros, de forma a promover a Segurança Alimentar e Nutricional; Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Promoção do Desenvolvimento Sustentável, e, Promover o Desenvolvimento Econômico e Social e Combate à Pobreza.

> ESPECÍFICOS:

- I. Atender aos objetivos e metas estabelecidas pela SDA.
- II. Garantir a infraestrutura de operação e logística, necessárias a prestação de serviços de abate de animais de grande e médio porte nos Abatedouros Regionais de Escada, Itambé, Paudalho, Quipapá e Ribeirão, com ênfase na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional; Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Promoção do Desenvolvimento Sustentável.

- III. Promover a Segurança Alimentar e Nutricional mediante o efetivo monitoramento, controle e fiscalização das condições higiênico-sanitárias nos processos de beneficiamento dos abates nas Unidades de Escada, Itambé, Paudalho, Quipapá e Ribeirão.
- IV. Monitorar os procedimentos adotados pelos abatedouros de Escada, Itambé, Paudalho, Quipapá e Ribeirão, relacionados ao meio ambiente e seus impactos ambientais.
- V. Fortalecer a economia de base local.
- VI. Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis.
- VII. Apoiar as Diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado.
- VIII. Apoiar a política agropecuária do estado.
- IX. Disponibilizar a SDA, uma ferramenta de gestão eficaz no processo de execução e gestão dos serviços.

O cumprimento dos objetivos supracitados é verificado de acordo com os indicadores, critérios de avaliação e condições pré-estabelecidas no Contrato de Gestão - CG n.º 001/2020, bem como, em seu Plano de Ação.

2. INTRODUÇÃO

É dever do poder público respeitar, proteger e promover a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade, a fim de garantir a segurança alimentar e nutricional definida na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que determina a alimentação adequada como direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Neste diapasão, o objeto do Contrato de Gestão nº 001/2020 tem por finalidade propiciar aos consumidores a oferta de derivados de produtos de origem animal com qualidade biológica, sanitária e nutricional adequadas, bem como garantir um alimento de qualidade a população, devendo ser assegurado a realização da atividade de abate dentro das normas técnicas e operacionais com o mínimo de impacto para os animais.

Dessa forma, a formalização do antedito contrato vislumbra a realização dos serviços de abate de animais por parte desta Organização Social, uma vez que detém a expertise necessária para executar os serviços pretendidos pela SDA, pois realiza tais atividades desde maio de 2013, mediante contrato de prestação de serviços.

Diante do exposto o CEASA-PE/O.S. é o responsável pelo Gerenciamento Técnico, Administrativo e Operacional dos Abatedouros Regionais de Paudalho, Itambé, Escada, Ribeirão e Quipapá, bem como, a Unidade Central dos Abatedouros, de forma a promover a Segurança Alimentar e Nutricional; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, e, promover o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, contribuindo positivamente na otimização dos serviços e fortalecimento da economia local e a racionalização dos recursos públicos em prol de resultados.

A execução contratual ocorrerá por meio de um processo dinâmico e abrangente que considere uma solução administrativa, técnica e operacional abrangente, resolutive e contínua. Sendo assim, será desenvolvida de forma transparente, em atendimento as diretrizes e metas planejadas cujos critérios, normas e demais especificações estão assentados no antedito contrato de gestão.



Dentre outros benefícios, os serviços desenvolvidos pelo CEASA-PE/O.S., acarretará o fomento da economia de base local, a geração de fontes de emprego e renda de forma direta e indireta, a sustentabilidade ao meio ambiente, o fortalecimento do comércio local, a garantia de qualidade dos produtos (isentos de riscos sanitários, assegurando o efetivo teor nutricional e saudável).

A importância dos resultados a serem alcançados, expressos em suas variadas metas e valores significativos, justifica a adesão e o emprego do monitoramento, como ferramenta gerencial de suporte para a diretoria e gestores da entidade, promovendo uma visão sistêmica de execução do conjunto das metas pactuadas junto ao Governo do Estado.





3. DO MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - SDA estabeleceu as diretrizes do Contrato de Gestão com base em metas pré-determinadas, com o intuito de aprimorar a gestão em busca de resultados, estabelecendo o equilíbrio dinâmico, cumprindo metas físicas e financeiras, com foco na melhoria dos indicadores que permitem o trabalho a partir de objetivos estratégicos definidos, assim como realiza o processo contínuo de monitoramento, avaliação permanente e medição de resultados.

O acompanhamento na SDA é realizado através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão.

O CEASA-PE/O.S. utiliza como metodologia de monitoramento, o planejamento de atividades a serem desenvolvidas, descritas no Plano de Ação, contemplando indicadores de desempenho, cronograma e orçamento, facilitando dessa forma a verificação dos resultados obtidos e o cumprimento das metas.

A equipe de monitoramento do CEASA-PE/O.S. realiza reuniões mensais com o gestor do CG, para acompanhamento do plano de ação, linha do tempo e evidências dos gargalos encontrados no decorrer das atividades para deliberações de ações corretivas, com estabelecimento de prazos e responsáveis.



4. DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

O valor estimado do Contrato de Gestão SDA nº 001/2020 e seu 2º Termo Aditivo, perfaz a ordem de R\$ 14.596.834,08 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e quatro e oito centavos), conforme disposto na Cláusula Quarta do antedito contrato e planilha de custos que segue no Quadro 01 (um) abaixo:

QUADRO 01 - PLANILHA DE CUSTOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL (mensal)	TOTAL (anual)
1	Manutenção em geral				49.821,40	597.856,80
1.1	Manutenção de máquinas e equipamentos	Serviço	05	21.250,00	21.250,00	256.000,00
1.2	Material para Tratamento de água potável	Conj.	01	1.235,40	1.235,40	1.824,80
1.3	Manutenção predial (predio, cercas, portões, caiação)	Conj.	01	16.581,00	16.581,00	198.972,00
1.4	Aplicação de microrganismos não patogênicos para utilização em resíduos produzidos nos abatedouros.	Conj.	01	10.755,00	10.755,00	129.060,00
2	Despesas Correntes/Operacionais				46.196,45	554.357,40
2.1	Material de Limpeza (cloro, Detergentes e etc)	Conj.	01	3.676,25	3.676,25	44.115,00
2.2	Material de Escritório (Cartuchos de impressora, papel, material gráfico).	Conj.	01	2.479,60	2.479,60	29.755,20
2.3	Aluguel de notebooks e impressoras monocromáticas a laser.	Conj.	01	4.250,00	4.250,00	51.000,00
2.4	Comunicação. (Telefone e Internet)	Conj.	01	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.5	Aluguel de 05 (cinco) Veículos utilitários 1.6 e 01 (um) Sedan 1.8	Conj.	01	13.449,00	13.449,00	161.388,00
2.6	Controle Sanitário de Pragas	Conj.	01	3.700,00	3.700,00	44.400,00
2.7	Análise físico-química e microbiológico de Efluentes	Conj.	01	4.150,00	4.150,00	49.800,00
2.8	Análise Laboratorial de água potável	Conj.	01	5.750,00	5.750,00	69.000,00
2.9	Serviço de segurança do trabalho e saúde do trabalhador.	Conj.	01	2.741,60	2.741,60	32.898,20
2.10	Licença de regulação dos órgãos de fiscalização (ADAGRO, CPRH, Prefeitura, Bombeiros)	Conj.	01	5.000,00	5.000,00	60.000,00
3	Despesas com Pessoal				117.019,33	1.404.231,96
3.2	Pessoal Técnico Administrativo	Conj.	01	117.019,33	117.019,33	1.404.231,96
4	Despesas com Produção				956.813,45	11.481.765,40
4.1	Energia Elétrica	Conj.	01	14.000,00	14.000,00	168.000,00
4.2	Água Encanada (Compesa)	Serviço	01	7.500,00	7.500,00	90.000,00
4.3	Óleo Diesel (gerador elétrico)	Litro	558,347	3,582	2.000,00	24.000,00
4.4	Biomassa (lenha caldeira)	m³	163,33	60,00	9.800,00	117.600,00
4.5	Combustível (Alcool e Gasolina)	Litro	1.988,95	4,317	8.500,00	102.000,00
4.6	Serviços de Terceiros PJ	Conj.	01	900.050,30	900.050,30	10.800.603,60
4.7	EPI'S	Conj.	01	14.985,15	14.985,15	179.581,80
5	Outras Despesas				46.550,28	558.603,12
5.1	ISS 5% (sobre a receita arrecadada do abate de animais)		5%		16.070,83	192.849,96



5.2	COFINS 7,6% (sobre a receita arrecadada do abate de animais)	7,6%	24.427,67	293.132,04
5.3	TFSI - ARPE (0,5%)	0,5%	6.051,76	72.621,12
TOTAL GERAL			1.216.402,89	14.596.834,68

Neste diapasão, cumpre-nos esclarecer que a composição dos recursos financeiros necessários para a execução dos serviços são os constantes da planilha abaixo, sendo o valor final obtido a partir dos critérios especificados no Termo de Referência, parte integrante do Processo de Chamamento Público nº 001.2020.CPL.CP001.SDA, resultantes da diferença entre o custo total estimado deduzidas as receitas diretamente arrecadadas com os preços públicos de abate de animais, tendo como referência o período de abril à junho de 2019, tudo em conformidade ao quadro 02 abaixo:

QUADRO 02 - DAS RECEITAS E GERENCIAMENTO			
ABATEDOURO REGIONAL	TOTAL DE RECEITAS		
	ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO	ESTIMATIVA DE REPASSES	TOTAL
Escada	68.275,00	160.975,00	229.250,00
Itambé	69.200,00	163.167,64	232.367,64
Paudalho	114.555,00	138.431,40	252.986,40
Quipapá	34.693,33	160.654,47	195.347,80
Ribeirão	34.693,33	160.252,97	194.946,30
Unidade Central	0,00	111.694,75	111.694,75
Total Mensal	321.416,66	894.986,23	1.216.402,89
Total Anual	3.856.999,92	10.739.834,76	14.596.834,68

Outrossim, para execução do antedito Contrato de Gestão, foram consignados repasses pela SDA ao CEASA-PE/O.S. num total de R\$ **10.739.834,76** (dez milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais setenta e seis centavos), referente às unidades de abate de Escada, Itambé, Paudalho, Quipapá, Ribeirão e Unidade Central dos Abatedouros, conforme demonstrado no quadro 03 (três) que segue abaixo:





	QUIPAPÁ*	-	180.554,47	-	-	-
AGOSTO	ESCADA	202408001065	180.975,00	R\$ 734.431,76	R\$ 734.431,76	02/08/2024
	ITAMBÉ		163.167,64			
	PAUDALHO		138.431,40			
	RIBEIRÃO		160.252,97			
	UNID. CENTRAL		111.604,75			
	QUIPAPÁ*	-	180.554,47	-	-	-
SETEMBRO	ESCADA	202408001272	180.975,00	R\$ 734.431,76	R\$ 734.431,76	05/09/2024
	ITAMBÉ		163.167,64			
	PAUDALHO		138.431,40			
	RIBEIRÃO		160.252,97			
	UNID. CENTRAL		111.604,75			
	QUIPAPÁ*	-	180.554,47	-	-	-
OUTUBRO	ESCADA	202408001477	180.975,00	R\$ 734.431,76	R\$ 734.431,76	07/10/2024
	ITAMBÉ		163.167,64			
	PAUDALHO		138.431,40			
	RIBEIRÃO		160.252,97			
	UNID. CENTRAL		111.604,75			
	QUIPAPÁ*	-	180.554,47	-	-	-
NOVEMBRO	ESCADA	202408001663	180.975,00	R\$ 734.431,76	R\$ 734.431,76	08/11/2024
	ITAMBÉ		163.167,64			
	PAUDALHO		138.431,40			
	RIBEIRÃO		160.252,97			
	UNID. CENTRAL		111.604,75			
	QUIPAPÁ*	-	180.554,47	-	-	-
DEZEMBRO	ESCADA	202408001843	180.975,00	R\$ 734.431,76	R\$ 734.431,76	06/12/2024
	ITAMBÉ		163.167,64			
	PAUDALHO		138.431,40			
	RIBEIRÃO		160.252,97			
	UNID. CENTRAL		111.604,75			
	QUIPAPÁ*	-	180.554,47	-	-	-

*Nota: 05/05/2022 - data de assinatura do 1º Termo Aditivo ao CG SDA nº 001/2020.

**Nota: Contrato de Gestão suspenso parcialmente em relação à Unidade de Abate de Quipapá (CF. SDA nº. 089/2020 - GAB).

Diante do demonstrado no quadro acima, logo se pode concluir que para o período em questão, **Janeiro a Dezembro do exercício de 2024**, o valor previsto para desembolso fora de **R\$ 10.739.834,76** (dez milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sei centavos), sendo recebido **R\$ 8.813.181,13** (oito milhões, oitocentos e treze mil, cento e oitenta e um reais e treze centavos) no período.

Cabe registrar, ainda, que a diferença entre os valores previstos e recebidos que perfaz a ordem de **R\$ 1.926.623,64** (um milhão, novecentos e vinte





e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) é pertinente estimativa de repasse dos recursos relativos à Unidade de Abate de Quipapá.

Neste esteio, esclarecemos que em 07 de maio de 2020, por meio do OF SDA nº. 089/2020 - GAB, ocorreu a suspensão parcial do Contrato de Gestão, tendo em vista, a impossibilidade momentânea de iniciar a execução das atividades no Abatedouro de Quipapá devido a necessidade de regularização das instalações da unidade e estruturais para fornecimento de energia elétrica, entre outros.

Dessa forma, restou determinado pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário que a suspensão da execução relativa ao Gerenciamento Técnico, Administrativo e Operacional do Abatedouro de Quipapá por 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período perseverando tais condições, o que perdurou até os dias atuais.

Outrossim, ressaltamos que as transferências dos recursos pertinentes ao exercício, em questão, foram concluídos na competência de Dezembro/2024. Ademais, apresentamos no Quadro 04 (quatro) o extrato da execução físico-financeira pertinente ao CG nº 001/2020 e seu 2º Termo Aditivo.

QUADRO 04			
Extrato de Execução Físico-Financeira 2024			
Nome da OS: CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/O.S.			
CNPJ Nº: 06.035.073/0001-03			
Nome do Parceiro Público: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SDA			
Resumo do Objeto do Contrato de Gestão n.º 001/2020: Gerenciamento Técnico, Administrativo e Operacional dos Abatedouros Regionais de Paudalho, Itambé, Escada, Ribeirão e Quipapá, bem como, a Unidade Central dos Abatedouros.			
Valor estipulado para o Contrato de Gestão: R\$ 14.596.834,08 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e quatro e oito centavos)			
Data de Assinatura e Término do 2º T.A. ao Contrato de Gestão nº. 001/2020: 06/05/2024 a 05/05/2026.			
Execução Físico-Financeira			
METAS PACTUADAS	INDICADORES	RESULTADOS ALCANÇADOS NO PERÍODO	VALOR GASTO NO PERÍODO POR META (R\$)
META 01			



Realizar regularmente abates nos Abatedouros Regionais disponibilizados pela SDA, considerando sua capacidade disponível de operação, adotando práticas de beneficiamento sustentáveis.	Indicador: Índice de Monitoramento nas Etapas de Beneficiamento dos Abates (IMEBA)	IMEBA = 100%	Constantes nas Despesas Administrativas
META 2			
Realizar mensalmente o monitoramento sanitário nos processos de beneficiamento dos abates, praticados nos Abatedouros Regionais (Escada, Itambê, Paudalho, Guipapá e Ribeirão).	Indicador: Índice de Monitoramento Sanitário (IMS)	IMS = 100%	Constantes nas Despesas Administrativas
META 3			
Elaborar mensalmente o relatório das condutas aplicadas e seus respectivos resultados, quanto à defesa, preservação e conservação do meio ambiente e encaminhamento a SDA.	Indicador: Índice de Monitoramento dos Parâmetros Ambientais concernentes aos Abatedouros (IMPAA)	IMPAA = 100%	Constantes nas Despesas Administrativas
Despesas Administrativas:			
- Total de Despesas do Abatedouro de Escada:			R\$ 2.585.832,40
- Total de Despesas do Abatedouro de Itambê:			R\$2.977.765,90
- Total de Despesas do Abatedouro de Paudalho:			R\$ 2.846.564,19
- Total de Despesas do Abatedouro de Ribeirão:			R\$ 2.511.200,53
- Total de Despesas da Unidade Central dos Abatedouros:			R\$ 1.353.389,84
- Despesa Total do Período (A) :			R\$ 12.274.752,86
- Valor Repassado no Período do Abatedouro de Escada:			R\$ 1.931.700,00
- Valor Repassado no Período do Abatedouro de Itambê:			R\$ 1.956.011,68
- Valor Repassado no Período do Abatedouro de Paudalho:			R\$ 1.661.176,80
- Valor Repassado no Período do Abatedouro de Ribeirão:			R\$ 1.823.035,64
- Valor Repassado no Período da Unidade Central:			R\$ 1.339.257,09
- Valor Total Repassado SDA no Período (B):			R\$ 8.813.181,12
- Valor da Receita Arrecadada e outras receitas do Abatedouro de Escada:			R\$ 673.040,87
- Valor da Receita Arrecadada e outras receitas do Abatedouro de Itambê:			R\$ 1.034.637,48
- Valor da Receita Arrecadada e outras receitas do Abatedouro de Paudalho:			R\$ 1.194.064,51
- Valor da Receita Arrecadada e outras receitas do Abatedouro de Ribeirão:			R\$ 596.732,68



- Valor de Outras Receitas da Unidade Central:	R\$ 14.829,85
- Valor Total da Receita Arrecadada e Outras Receitas no Período (C):	R\$ R\$ 3.513.305,39
- Saldo Financeiro do Abatedouro de Escada:	R\$ 18.908,47
- Saldo Financeiro do Abatedouro de Itambé:	R\$ 14.883,26
- Saldo Financeiro do Abatedouro de Paudalho:	R\$ 8.677,12
- Saldo Financeiro do Abatedouro de Ribeirão:	R\$ 8.567,79
- Saldo Financeiro da Unidade Central dos Abatedouros:	R\$ 697,01
- Total de Saldo Financeiro no período (D):	R\$ 61.733,65
Nome, Cargo ou Função: do(s) Responsável(is) pela execução do Contrato de Gestão: <ul style="list-style-type: none"> • Bruno Campelo Rodrigues de Souza - Diretor Presidente - CEASA-PE/O.S. • Humberto Bertino Arraes - Diretor de Programas Especiais - CEASA-PE/O.S. 	

Por fim, apresentamos a evolução da execução física das metas pactuadas, conforme demonstrado abaixo:

4.1. RESULTADOS ALCANÇADOS - COMPARATIVO DAS METAS

Conforme demonstrado no quadro de execução físico-financeira disposto no tópico anterior, para o Contrato de Gestão SDA nº. 001/2020 e seu 2º Termo Aditivo, foram pactuadas 03 (três) metas com abrangência para os Abatedouros de Escada, Itambé, Ribeirão, Paudalho e Quipapá. Registramos, ainda, que conforme anteriormente relatado a execução das atividades na Unidade de Abate de Quipapá foram suspensas por determinação da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, sendo assim, os resultados demonstrados a seguir não contemplam tal abatedouro.

Outrossim, registramos que a concepção da Unidade Central dos Abatedouros concerne, apenas, em agrupar os custos de gestão administrativa e financeira em uma unidade de custos específica, para execução dos serviços relativos aos Abatedouros e promover a segregação dos custos operacionais e outros efetivamente a cargo exclusivo da unidade de abate.

Neste esteio, seguem transcritos os escopos pré-estabelecidos para execução das Metas em vigor, bem como, os resultados alcançados e evolução no período, a saber:



a) Meta 01

MACROPROCESSO 1 - Garantir a infraestrutura de operação e logística, necessárias a prestação de serviços de abate de animais de grande e médio porte nos Abatedouros Regionais de Escada, Itambê, Paudalho, Quipapã e Ribeirão, com ênfase na **PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

QUADRO 05 – DESCRIÇÃO DA META 01			
META 01 – REALIZAR REGULARMENTE ABATES NOS ABATEDOUROS REGIONAIS			
Nº	META	OBJETIVO	PERÍODO (meses)
01	Realizar regularmente abates nos Abatedouros Regionais disponibilizados pela SDA, considerando sua capacidade disponível de operação, adotando práticas de beneficiamento sustentáveis.	<ul style="list-style-type: none"> Realizar o beneficiamento atendendo o Decreto nº 9.013/2017- RIISPOA. Assegurar o direito humano a alimentação adequada por meio da Lei 11.346, de 15 de Setembro de 2006. Promoção do desenvolvimento sustentável, em atendimento ao Art. 226 da Constituição Federal de 1988. Contribuir para o abastecimento dos produtos agropecuários de competência da SDA; Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis para a prestação do serviço. 	12
		INDICADOR	PESO
		Indicador: Índice de Monitoramento nas Etapas de Beneficiamento dos Abates (IMEBA)	20
FORMA DE AFERIÇÃO:		AFERIÇÃO DO RESULTADO DA META	
		IMEBA= (Número de Relatórios de Monitoramento dos Abates Realizados semestralmente / Número de Relatórios Previstos semestralmente) x 100.	

Para o desenvolvimento e atendimento aos objetivos descritos acima, são desencadeadas atividades por parte deste CEASA-PE/O.S. voltadas a realização dos processos de abate.

A **Meta 01**, “*Realizar regularmente abates nos Abatedouros Regionais disponibilizados pela SDA, considerando sua capacidade disponível de operação, adotando práticas de beneficiamento sustentáveis*”, tem como finalidade Monitorar, Controlar e Fiscalizar as etapas do Processo de Abate em cumprimento à legislação pertinente.

Ademais, a referida meta busca assegurar o cumprimento dos requisitos necessários para **promoção da segurança alimentar e nutricional, bem como, a promoção do desenvolvimento sustentável.**

Neste diapasão, para execução e monitoramento da Meta 01 é realizada aplicação do *Checklist para Monitoramento das Etapas do Processo de Abate*, constante nos Relatórios Semestrais e Monitoramento, que contempla todas as fases do processamento tecnológico do abate de animais, demonstrando a



capacidade dos estabelecimentos de realizar os abates e atendendo a totalidade dos procedimentos necessários.

Como forma de evidenciar o regular processamento do abate de animais, certificando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação, devidamente observados e pontuados no referido *checklist*, implementado por meio do cumprimento da meta imposta no Contrato de Gestão nº 001/2020, fora obtido o aval no produto final (**carimbo oficial e certificado de inspeção sanitária**) da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - **ADAGRO**, atestando que encontra-se dentro de todas as condições aceitáveis de qualidade, podendo ser ofertados aos consumidores finais.

a.1) Resultado da Meta 01

Para o período em medição, foram atingidas com êxito por este CEASA-PE/O.S., o resultado de **100%** referente à **Meta 01**, ratificando a excelência de toda técnica empregada nas diversas etapas do processamento realizado nas unidades.

Indicador: Índice de Monitoramento nas Etapas de Beneficiamento dos Abates (IMEBA) no período de **Janeiro a Dezembro/2024** do Contrato de Gestão nº. 001/2020

Meta 01	Percentual Alcançado	Instrumento
Indicador: Índice de Monitoramento nas Etapas de Beneficiamento dos Abates (IMEBA*)	100%	Checklist das etapas do processo de abate.

* Para o cálculo do **IMEBA** é considerado o Número de Relatórios Realizados semestralmente / Número de Relatórios Previstos Semestralmente x 100.

* Os Relatórios que são tratados no cálculo do IMEBA - Meta 01 constam no Relatórios Semestrais de Monitoramento.

Para o **Monitoramento das Etapas do Processo de Abate** fora utilizado como instrumento de trabalho o citado *Checklist*, o mesmo é preenchido mensalmente pelo médico veterinário (responsável técnico) de cada abatedouro juntamente com o fiscal da ADAGRO responsável e lotado também em cada unidade de abate, pontuando todas as conformidades e/ou não conformidades tangentes aos processos de abate.

O aludido *checklist* contempla todas as etapas do processamento tecnológico do abate de animais, atendendo a totalidade dos procedimentos necessários e seguindo os critérios de conformidade ou não conformidade, de acordo com o Decreto nº 15.839, de 15 de junho de 1992 e a Lei nº 10.692 de 27 de dezembro de 1991, ambas promulgadas pelo Governo do Estado de Pernambuco sob a égide da ADAGRO, bem como, o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, a Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950, a Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, todas editadas pelo Governo Federal em atendimento as diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA,

Cada ponto do *checklist* aplicado reflete, sobretudo, os requisitos inerentes ao processo de segurança alimentar e nutricional, que vai desde a recepção dos animais; inspeção ante mortem; insensibilização; sangria; esfolia; evisceração; limpeza e inspeção de cabeças e vísceras; corte da carcaça; inspeção de carcaças e rins; processos paralelos (tratamento das vísceras); carimbagem; até a pesagem e expedição.

Ante ao exposto e sendo analisadas uma a uma das etapas, os Abatedouros Regionais são classificados segundo o nível de conformidade durante o processo de abate, conforme Tabela 01 a seguir:

Tabela 01. Nível de classificação de conformidade dos Abatedouros Regionais

CLASSIFICAÇÃO	
EXCELENTE	DE 91% A 100%
BOM	DE 71% A 90%
REGULAR	DE 51% A 70%
À DESEJAR	DE 0% A 50%

a.2) Evolução da Meta 01

Oportunamente, e ainda assim, corroborando que o alvo da META 01 é unicamente realizar o controle e fiscalização das etapas do processo de abate em cumprimento à legislação pertinente, coube neste ano que se passou, ao CEASA-

PE/O.S., por se tratar de sua mais pura obrigação, elencar todos os tópicos inerentes ao escopo supracitado, que se apresentavam discordantes da legislação pertinente, e a partir de então torná-los concordantes com todas as jurisprudências atuais.

Mister asseverar que neste intervalo anual que se findou, todas as planilhas de controle e aferição foram aplicadas, pelos médicos veterinários responsáveis técnicos das unidades de abate regionais, auxiliados por suas respectivas equipes de apoio, além também do assessoramento de toda equipe técnica do Ceasa unidade central, visando obter um resultado de excelência para demonstrar todo o comprometimento e empenho da instituição, bem como, realização de serviços diversos que colaboram para o monitoramento dos abates.

Nos cabe ainda ressaltar que estes instrumentos de controle, ponderação e análise são documentos incontestáveis de demonstração de isonomia e lisura, na resolução de todos os óbices gerando um atestado aos órgãos fiscalizadores de retidão por parte do CEASA-PE O.S. na manutenção e acompanhamento dos abatedouros, bem como sua exitosa gestão.

À vista disso, no período de **Janeiro a Dezembro/2024** de execução do Contrato de Gestão SDA nº. 001/2020 e seu 2º Termo Aditivo os Abatedouros Regionais de **Escada, Itambé, Paudalho e Ribeirão**, obtiveram os seguintes resultados a saber:

Gráfico 01. Resultado da Meta 01
Evolução do Abatedouro Regional de Escada
Período: Janeiro a Dezembro/2024

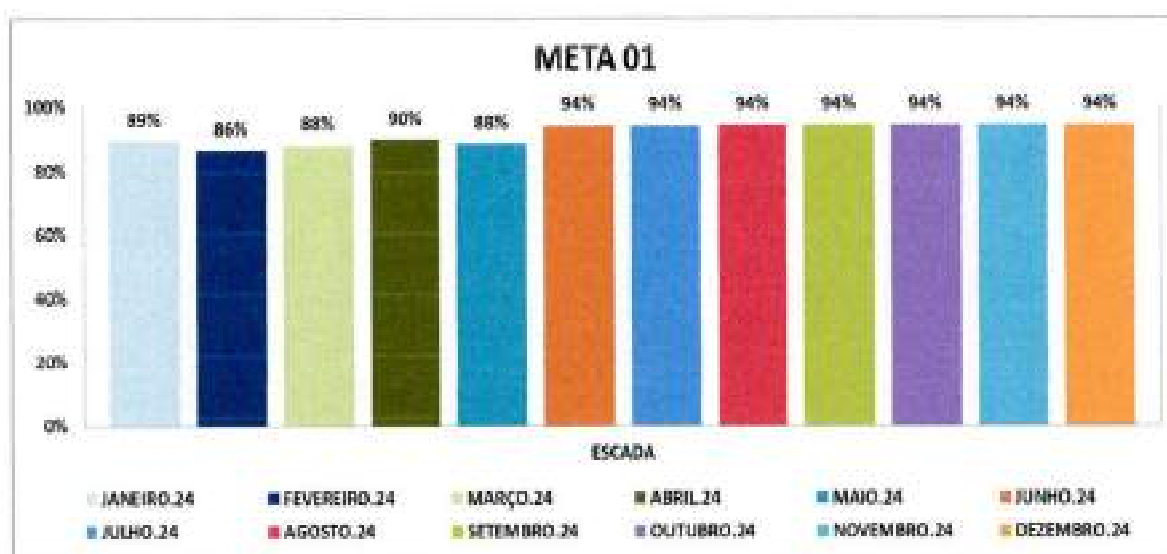


Gráfico 02. Resultado da Meta 01
Evolução do Abatedouro Regional de Itambé
Período: Janeiro a Dezembro/2024

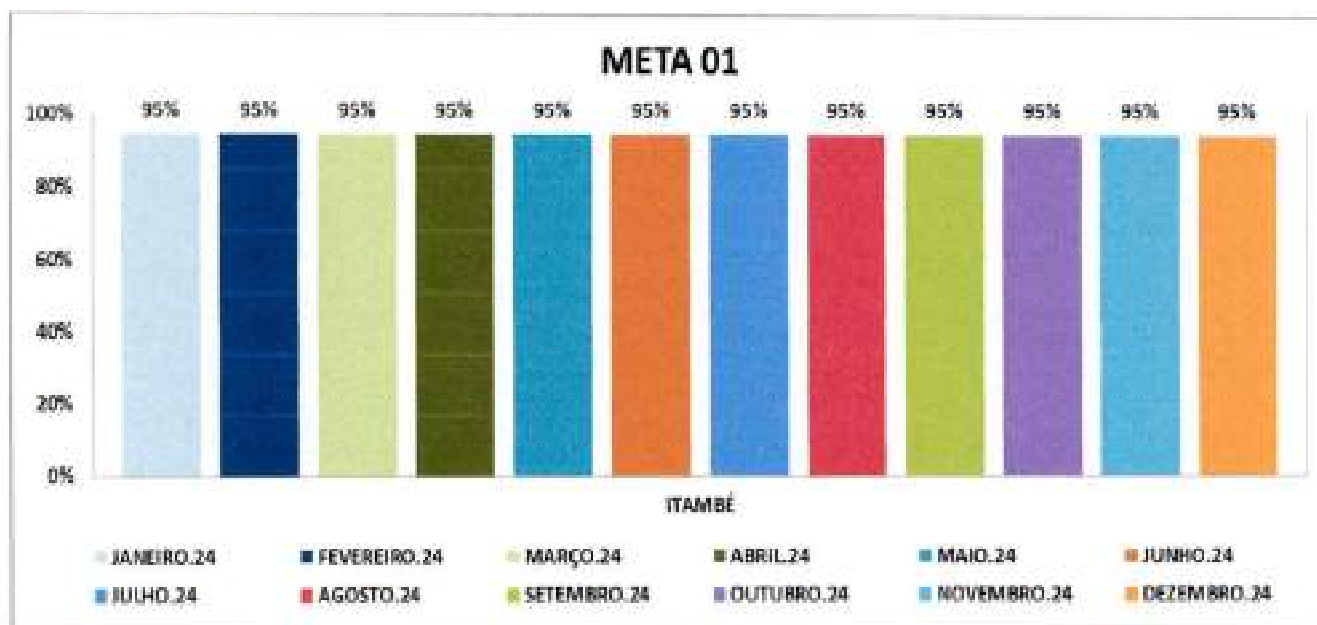


Gráfico 03. Resultado da Meta 01
Evolução do Abatedouro Regional de Paudalho
Período: Janeiro a Dezembro/2024

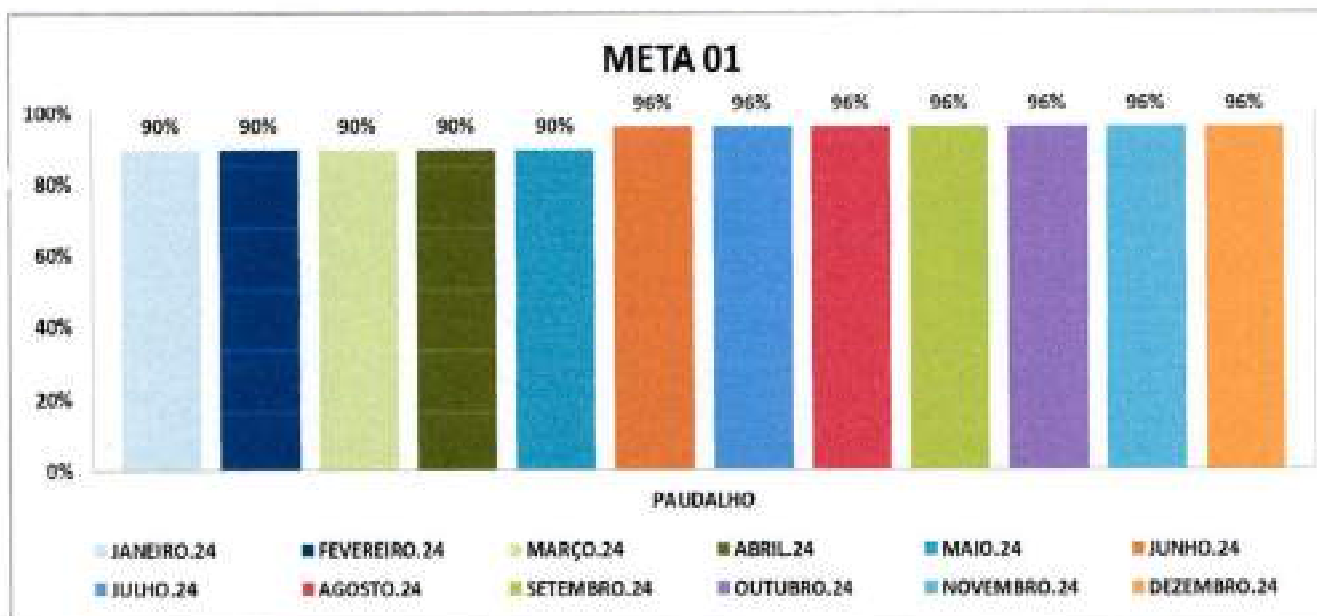
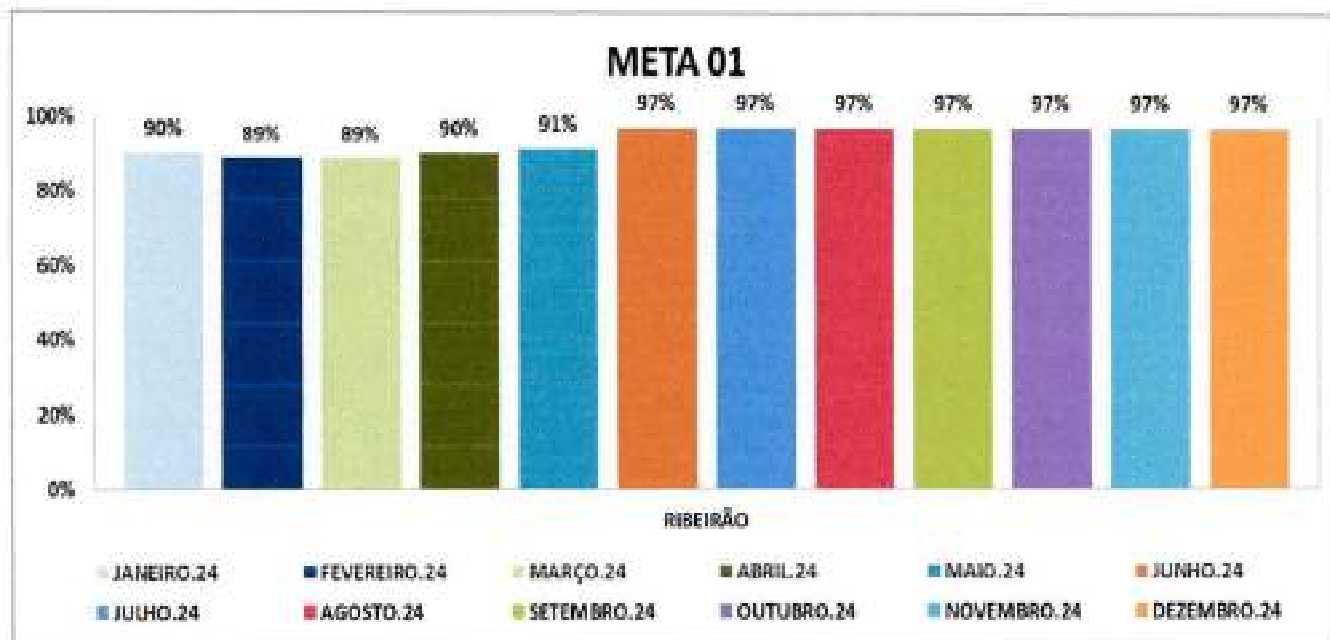


Gráfico 04. Resultado da Meta 01
Evolução do Abatedouro Regional de Ribeirão
Período: Janeiro a Dezembro/2024



Com a formalização do antedito contrato, bem como, adoção das práticas para monitoramento de resultados, as unidades de abate se desenvolveram no período mantendo seu percentual do nível de conformidade com classificação entre **BOM** e **EXCELENTE** em atendimento as Etapas do Processo de Abate.

b) Meta 02

MACROPROCESSO 2* – Promover a Segurança Alimentar e Nutricional mediante o efetivo monitoramento, controle e fiscalização das condições higiênico-sanitárias nos processos de beneficiamento dos abates nas Unidades de Escada, Itambé, Paudalho, Quipapá e Ribeirão.

QUADRO 02 – DESCRIÇÃO DA META 02			
META 02 – REALIZAR MENSALMENTE O MONITORAMENTO SANITÁRIO NOS PROCESSOS DE BENEFICIAMENTO DOS ABATES			
Nº	META	OBJETIVO	PERÍODO (meses)
01	Realizar mensalmente o monitoramento sanitário nos processos de beneficiamento dos abates, praticados nos Abatedouros Regionais (Escada, Itambé, Paudalho, Quipapá e Ribeirão).	<ul style="list-style-type: none"> Atender a Lei 11.346, de 15 de Setembro de 2006 (em especial no que tange aos Art. 2º e Art. 3º), que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada. Realizar o monitoramento sanitário e a inspeção técnica sanitária, nos processos de abate, em atendimento e cumprimento das Normas dos órgãos fiscalizadores, sobretudo ao Decreto nº 9.013/2017- RII/SPQA. 	12

		INDICADOR	PESO
		Indicador: Índice de Monitoramento Sanitário (IMS)	40
FORMA DE AFERIÇÃO:		AFERIÇÃO DO RESULTADO DA META	
		IMS= (Número de Relatórios Sanitários Realizados semestralmente / Número de Relatórios Previstos semestralmente) x 100.	

Para o desenvolvimento e atendimento aos objetivos descritos acima, são realizadas atividades por parte deste CEASA-PE/O.S. voltadas ao monitoramento das condições higiênico sanitárias nos processos de beneficiamento dos abates.

A **Meta 02**, “Promover a Segurança Alimentar e Nutricional mediante o efetivo monitoramento, controle e fiscalização das condições higiênico sanitárias nos processos de beneficiamento dos abates nas Unidades de **Escada, Itambé, Paudalho, Quipapá e Ribeirão**”, tem como finalidade Monitorar, Controlar e Fiscalizar as Condições Higiênicas Sanitárias do Processo de Abate.

As metas propostas são caracterizadas pelo enfoque nos aspectos de segurança alimentar e nutricional e defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.

Ressalta-se que o órgão detentor das prerrogativas de fiscalização dos estabelecimentos de abate no âmbito do Estado de Pernambuco é a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO.

Neste sentido, as atividades realizadas nos Abatedouros Regionais foram acompanhadas e fiscalizadas através de um inspetor sanitário estadual (médico veterinário) da ADAGRO, lotado de forma permanente em cada Unidade de Abate, com exceção do Abatedouro Regional de Itambé que é atendido pelo inspetor responsável pela Região da Mata Norte.

Das fiscalizações realizadas durante o período, foram consolidadas em relatórios mensais, as verificações das condições higiênico-sanitárias encontradas.

b.1) Resultado da Meta 02

Para o período em medição, **100%** da **META 02** foi atingida com êxito por este CEASA-PE/O.S., sendo realizado a elaboração dos relatórios sanitários, através do monitoramento nos processos de beneficiamento dos abates, asseverando as condições higiênicas sanitárias praticados nos Abatedouros

Regionais (Escada, Itambé, Paudalho e Ribeirão).

Indicador: Índice de Monitoramento Sanitário (IMS) no período de Janeiro a Dezembro/2024 do Contrato de Gestão nº. 001/2020.

Meta 02	Percentual Alcançado	Instrumento
Indicador: Índice de Monitoramento Sanitário (IMS)	100%	Checklist higiênico-sanitário dos processos de abate.

* Para o cálculo do IMS é considerado o Número de Relatórios Sanitários Realizados semestralmente / Número de Relatórios Previstos semestralmente x 100;

* Os Relatórios que são tratados no cálculo do IMS - Meta 02 constam no Relatório Semestral de Monitoramento.

Para o Monitoramento Sanitário e como forma de controle e fiscalização, foi utilizado como instrumento de trabalho o *Checklist de Monitoramento Sanitário nos Processos de Beneficiamento dos Abates*, no Relatório Semestral de Monitoramento, em atendimento ao Decreto MAPA nº. 9013, de 29 de março de 2017 e o Decreto ADAGRO nº. 15.839 de 16 de junho de 1992, que contemplam todas as condições higiênicas sanitárias passíveis de monitoramento e que por alguma razão possam interferir na boa condução do processo de abate, sendo este documento homologado pelo fiscal estadual agropecuário lotado em cada abatedouro regional gerido por este CEASA-PE/O.S., visando dar o máximo de fidedignidade à probidade da conformidade ou não dos itens elencados.

Ante ao exposto e sendo analisadas uma a uma das etapas, os Abatedouros Regionais são classificados segundo o nível de conformidade sanitário durante o processo de abate, conforme Tabela 02 a seguir:

Tabela 02. Nível de classificação de conformidade sanitária dos Abatedouros Regionais

CLASSIFICAÇÃO	
EXCELENTE	DE 91% A 100%
BOM	DE 71% A 90%
REGULAR	DE 51% A 70%
À DESEJAR	DE 0% A 50%



Dentre os tópicos analisados e aferidos pelo mencionado *checklist*, destacamos que foram verificados desde **itens estruturais; condições de higiene dos utensílios e equipamentos; abastecimento de água; controle integrado de pragas; até os aspectos relacionados com a saúde e o treinamento dos colaboradores**, visando garantia de que todas as condições higiênicas e sanitárias contidas na legislação sejam atendidas de forma irrestrita.

Os *checklists* foram preenchidos mensalmente pelo médico veterinário responsável técnico de cada abatedouro juntamente com o fiscal estadual agropecuário responsável, e, lotado, também, em cada abatedouro, pontuando todas as não conformidades tangentes aos processos de abate, que foram tratadas em tempo real pelo médico veterinário responsável técnico e consolidadas em relatório mensal.

Os *checklists* mensais foram consolidados em relatórios de monitoramento, constando as condições higiênicas sanitárias nos abatedouros, em observância aos termos da legislação, com foco nos objetivos estratégicos previstos na Cláusula Segunda do **Contrato de Gestão nº. 001/2020**.

b.2) Evolução da Meta 02

Buscando o atendimento integral à legislação vigente, em todas as suas instâncias e considerando que o objetivo da **Meta 02** é Promover a Segurança Alimentar e Nutricional mediante o efetivo monitoramento, controle e **fiscalização das condições higiênico sanitárias** nos processos de beneficiamento dos abates nas Unidades de **Escada, Itambé, Paudalho e Ribeirão**, o CEASA-PE/O.S. pontuou todas as não conformidades presentes nos estabelecimentos desde itens estruturais; condições de higiene dos utensílios e equipamentos; abastecimento de água; controle integrado de pragas; até os aspectos relacionados com a saúde e o treinamento dos colaboradores, visando garantir que todas as condições higiênico sanitárias contidas na legislação (Decreto MAPA 9013, de 29 de março de 2017 e o Decreto ADAGRO 15.839 de 16 de junho de 1992) fossem cumpridas.

Para realizar o monitoramento da **qualidade da água** são utilizados indicadores, **físicos, químicos e biológicos**.

Os **indicadores físicos** são medidos em escala própria e são divididos em cinco parâmetros: **cor, condutividade elétrica, sabor e odor, sólidos, temperatura e turbidez**. Os **indicadores químicos** são estimados através de



métodos analíticos devido a presença de substâncias dissolvidas na água. As variáveis químicas de análise são medidos em mg/L (miligramas por litro) ou ppm (partículas por milhão) e são: **pH, dureza, cloretos, série nitrogenada (refere-se ao elemento químico Nitrogênio), fósforo, fluoretos, ferro e manganês, oxigênio dissolvido, matéria orgânica DBO e DQO e micro poluentes e os indicadores biológicos são: algas e micro-organismos patogênicos.**

Salientamos que existe uma empresa terceirizada contratada para realizar as análises mensalmente em todas as unidades de abate. Todas estas características são analisadas e monitoradas, sendo mantidos sempre em acordo com a legislação vigente, repercutindo diretamente na qualidade da carne entregue pelos estabelecimentos geridos pelo CEASA-PE/O.S.

Neste intervalo de avaliação cabe assegurar que todos os meios de controle e fiscalização da operação das unidades foram prontamente empregados e devidamente certificados. Estes documentos incluem desde planilhas de auto-controle, formulários de Procedimentos Operacionais Padrão, que se tratam de credenciais certificadas da correta gestão dos abatedouros. Apesar de extremamente repetitivos. Estes registros comprobatórios do atendimento de todas as obrigações legais para sua correta atividade, desempenhada embasada em pilares básicos de conduta, sejam eles legislação atual, gestão administrativa, inclusive de pessoas e compromisso pessoal dos colaboradores e da instituição.

A condução gerencial das unidades apresenta um tópico bastante relevante, que é a observação e ajuste imediato ou instantâneo de qualquer procedimento ou processo observado durante o decurso do abate de animais. Inclusive diversas ações que demandam apenas alteração de protocolo de execução foram implementadas, como também inúmeras manutenções e consertos de equipamentos e estruturas forma realizadas para principalmente melhorar os processos laborais e dar celeridade a execução dos mesmos, baseados principalmente na utilização segura destes locais e equipamentos.

À vista disso, no período de **Janeiro a Dezembro/2024** de execução do Contrato de Gestão SDA nº. 001/2020 dos Abatedouros Regionais de **Escada, Itambé, Paudalho e Ribeirão**, obtiveram os seguintes resultados a saber:

Gráfico 05. Resultado da Meta 02
Evolução do Abatedouro Regional de Escada
Período: Janeiro a Dezembro/2024

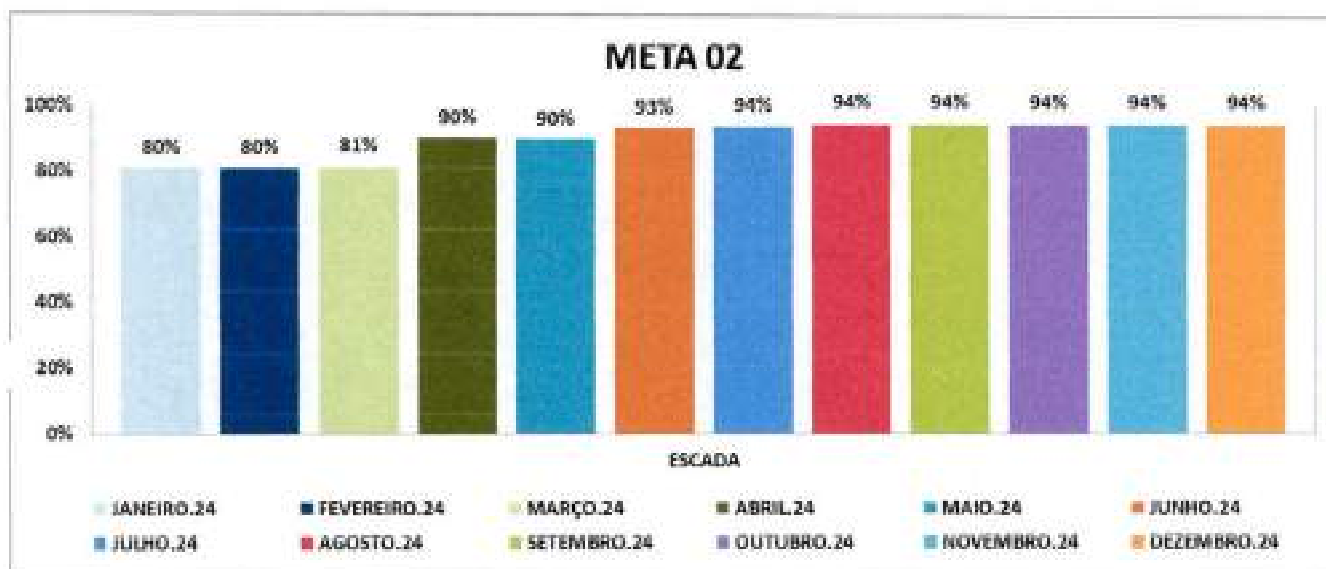


Gráfico 06. Resultado da Meta 02
Evolução do Abatedouro Regional de Itambé
Período: Janeiro a Dezembro/2024

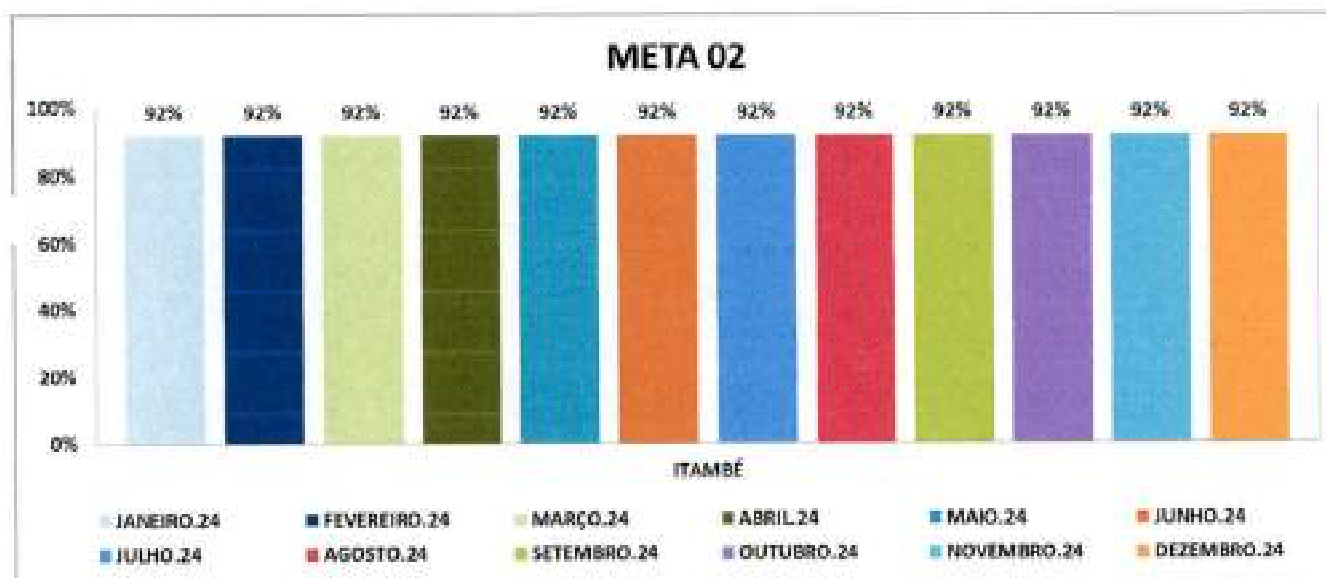


Gráfico 07. Resultado da Meta 02
Evolução do Abatedouro Regional de Paudalho
Período de Janeiro a Dezembro/2024

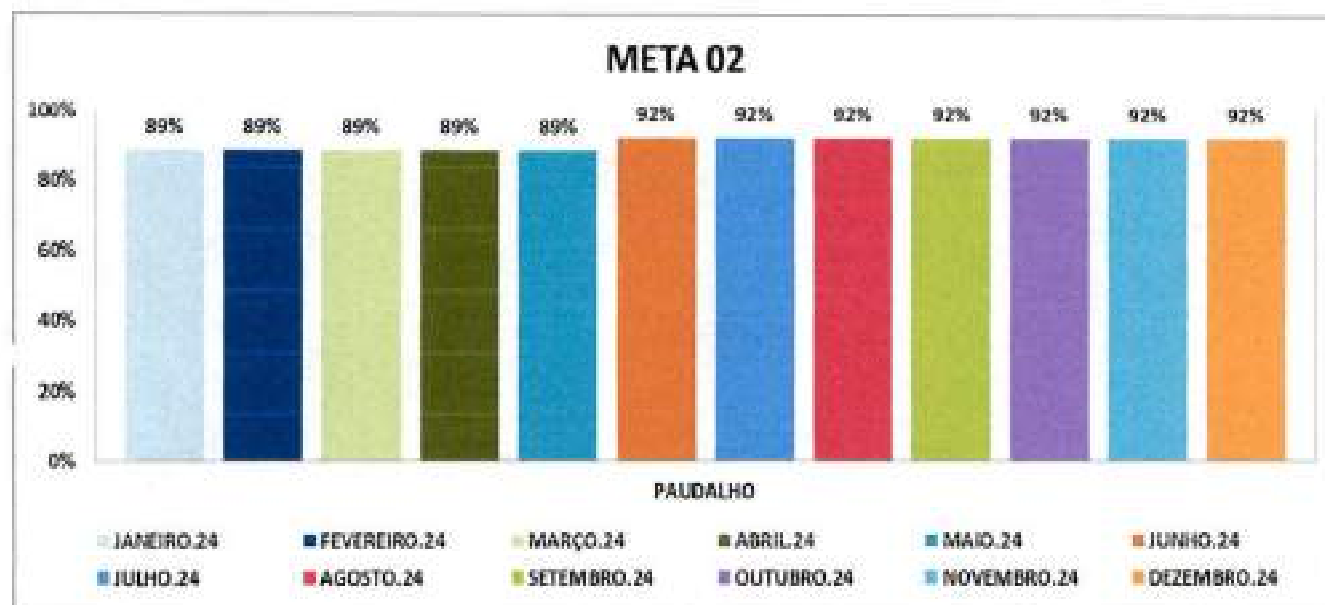
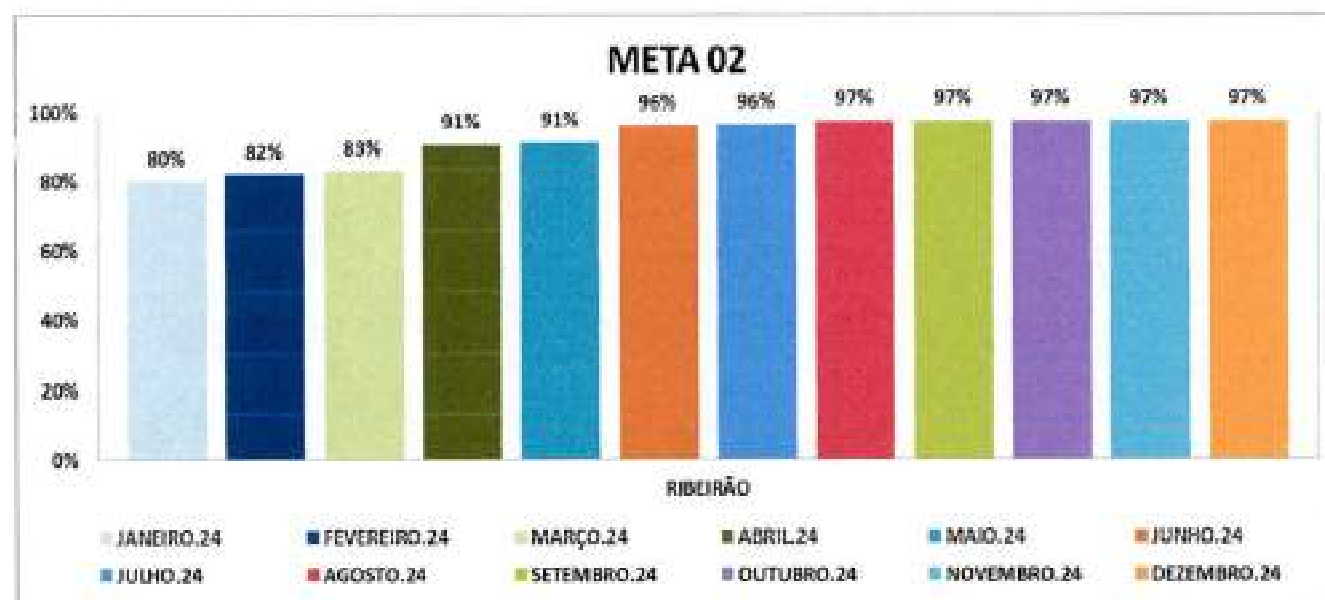


Gráfico 08. Resultado da Meta 02
Evolução do Abatedouro Regional de Ribeirão
Período: Janeiro a Dezembro/2024





Com relação ao nível de segurança alimentar dos abatedouros monitorados, os resultados apresentados na **Meta 02** evidenciam a evolução do nível de conformidade das condições higiênico-sanitárias.

No período mencionado foi observado o excelente desempenho dos abatedouros através dos indicadores obtidos. As corretas e recorrentes inspeções de condições de higiene dos utensílios e equipamentos, do abastecimento de água, do controle integrado de pragas, além dos muitos aspectos relacionados com a saúde e o treinamento dos colaboradores, visaram a garantia que todas as condições higiênico-sanitárias contidas na legislação fossem atendidas de forma irrestrita.

c) Meta 03

MACROPROCESSO 3^a – Monitorar os procedimentos adotados pelos abatedouros de Escada, Itambé, Paudalho, Quipapá e Ribeirão, relacionados ao meio ambiente e seus impactos ambientais.

QUADRO 07 – DESCRIÇÃO DA META 03			
META 03 – ELABORAR MENSALMENTE O RELATÓRIO DAS CONDUITAS APLICADAS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS			
Nº	META	OBJETIVO	PERÍODO (meses)
01	Elaborar mensalmente o relatório das condutas aplicadas e seus respectivos resultados, quanto à defesa, preservação e conservação do meio ambiente e encaminhá-lo a SDA.	<ul style="list-style-type: none"> Conservar a integridade ecológica para geração futura, em defesa, preservação e conservação do meio ambiente, segundo o Art. 225 da Constituição Federal de 1988 (51^a, T). 	12
		INDICADOR	FRESCO
		Indicador: Índice de Monitoramento dos Parâmetros Ambientais concernentes aos Abatedouros (IMPAA)	40
	FORMA DE APERIÇÃO:	APERIÇÃO DO RESULTADO DA META	
		IMPAA= (Número de Relatórios Realizados semestralmente / Número de Relatórios Previstos semestralmente) x 100.	

Para o desenvolvimento e atendimento aos objetivos descritos acima, são realizadas atividades por parte deste CEASA-PE/O.S. voltadas aos procedimentos adotados pelos abatedouros de **Escada, Itambé, Paudalho, Quipapá e Ribeirão**, relacionados ao meio ambiente e seus impactos ambientais.

A **Meta 03**, “*Monitoramento dos Procedimentos relacionados à preservação e conservação do Meio Ambiente e seus impactos ambientais*”, tem como finalidade a incorporação da preservação ambiental nas rotinas dos Abatedouros



Regionais, cujo órgão responsável pela fiscalização dentro do Estado de Pernambuco é a Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Pernambuco - CPRH.

Considerando que a questão central pautada em quase **100% (cem por cento)** das discussões sobre os impactos gerados ao meio ambiente é o consumo humano e a geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos;

Considerando que os Abatedouros de Animais, genericamente, em seu processo produtivo geram involuntariamente diversos resíduos potencialmente poluidores que precisam ser corretamente geridos de forma a minimizar, e porque não eliminar, o impacto ambiental, por esta razão torna-se imprescindível que os Abatedouros Regionais contemplem em seus processos todas as determinações contidas na legislação vigente de forma efetiva.

Baseando-se então nestes fatos, tornou-se notório que todas as atividades desenvolvidas pelo CEASA/PE-O.S. devem focar seus esforços para diminuir os impactos ambientais, direcionando todos os esforços para destinação responsável dos sobejos, sólidos e líquidos, em estrita observância ao que preconiza a legislação regente, em todas as esferas, relativas ao tema, compreendendo o processo desde a coleta de resíduos sólidos e de efluentes até o seu correto tratamento e destinação.

c.1) Resultado da Meta 03

No período em medição, **100% da META 03** foi atingida com êxito por este CEASA-PE/O.S., sendo cumprido a elaboração dos relatórios das condutas aplicadas e seus respectivos resultados, quanto à defesa, preservação e conservação do meio ambiente.

Indicador: Índice de Monitoramento dos Parâmetros Ambientais concernentes aos Abatedouros (IMPAA) no período de **Janeiro a Dezembro/2024** do Contrato de Gestão nº. 001/2020.

Meta 03	Percentual Alcançado	Instrumento
Indicador: Índice de Monitoramento dos Parâmetros Ambientais concernentes aos Abatedouros (IMPAA).	100%	Checklist de Verificação da Proteção ao Meio

- * Para o cálculo do **IMPAA** é considerado o Número de Relatórios Realizados semestralmente / Número de Relatórios Previstos semestralmente x 100;
 * Os Relatórios que são tratados no cálculo do IPAA - Meta 03 constam no Relatório Semestral de Monitoramento.

Para avaliação e monitoramento dos resultados da Meta 03 foi utilizado como instrumento de trabalho o *Checklist de Verificação da Proteção ao Meio Ambiente*, constante no Relatório Semestral de Monitoramento, visando à inspeção ambiental, contemplando o acompanhamento quanto aos **Resíduos, Esgoto e Proteção ao meio ambiente**, em atendimento às exigências da CPRH.

Dentre os tópicos analisados e aferidos pelo mencionado *checklist*, destacamos os **destinos dos resíduos, esgoto e análise de efluentes**.

Os matadouros utilizam grandes quantidades de água devido aos rígidos padrões de higiene. A água é usada para dessedentação dos animais e lavagem de pocilgas, para lavagem de caminhões, escaldagem, lavagem das vísceras e carcaças, transporte de produtos e resíduos, limpeza e esterilização de facas, equipamentos e pisos, alimentação de caldeiras e resfriamento de compressores e condensadores.

Estima-se que **80 a 95%** da água consumida em matadouros se tornam **efluente**, que contem elevados níveis de matéria orgânica, devido à presença de esterco, gorduras e sangue. O efluente também pode conter concentrações de sais (sódio), fosfatos e nitratos, provenientes do esterco e conteúdos estomacais.

O sangue é o principal contribuinte da carga orgânica do efluente, com uma **DQO (Demanda Química de Oxigênio)** total de aproximadamente **375.000 mg/L**, sendo também o maior contribuinte de nitrogênio, estimando-se que entre **15% a 20 %** do sangue seja perdido como efluente.

A maioria das tecnologias usadas no tratamento de efluentes é a mesma em sistema de tratamento de água, porém, em certos casos, processos de tratamento adicionais são necessários para remoção de contaminantes específicos e para inativação e remoção de microrganismos patogênicos. A principal tecnologia usada pelo sistema empregado nos abatedouros baseia-se no tratamento biológico, secundariamente para a obtenção de resultados mais expressivos e seguros.



Este tratamento biológico utiliza-se da **inoculação de microrganismos vivos** em pontos pré-estabelecidos no sistema de esgotamento sanitário de todo o estabelecimento que se desenvolve nestes locais e segue junto com os efluentes para tanques de processamento, divididos em aeróbios e anaeróbios.

Os microrganismos possuem um sistema interno que permite a reprodução e colonização destas bactérias que criam um microfilme, que nada mais é do que um sistema capaz de degradar a matéria orgânica e reduzir a níveis aceitáveis as concentrações poluentes inseridas nestes dejetos.

O sistema compreende diversas estruturas coadjuvantes nas etapas de purificação deste estorvo que são basicamente: **lagoas de estabilização, filtros, decantadores, tanques de reação, dentre muitos outros**. Este sistema baseado na utilização de microrganismos, também chamado de secundário, promove uma adequada remoção de matéria orgânica biodegradável e é frequentemente suplementado por filtração para remoção adicional de partículas e desinfecção, tomando-se bastante eficaz na purificação dos efluentes a níveis aceitáveis perante os órgãos fiscalizadores.

Estes procedimentos podem variar de indústria para indústria, mas um sistema de tratamento típico do setor possui as seguintes etapas: - **Separação ou segregação inicial dos efluentes líquidos em duas linhas principais: linha "verde",** que recebe principalmente os efluentes gerados na recepção dos animais, nos currais/pocilgas, na condução para o abate/ "seringa", nas áreas de lavagem dos caminhões, na bucharia e na triparia; e **linha "vermelha",** cujos **contribuintes principais são os efluentes gerados no abate, no processamento da carne e das vísceras.**

Focando então no processo secundário de tratamento, onde utilizamos as bactérias na coadjuvação na catarse dos efluentes gerados, vamos descrever sucintamente sua metodologia. É utilizado para remoção de sólidos coloidais, dissolvidos e emulsionados, principalmente por ação biológica (microrganismos), devido à característica biodegradável do conteúdo remanescente dos efluentes do tratamento primário.

Nesta etapa, há ênfase nas lagoas de estabilização, especialmente as anaeróbias. Assim, como possibilidades de processos biológicos anaeróbios, pode-se citar: **as lagoas anaeróbias (bastante utilizadas), processos anaeróbios de contato, filtros anaeróbios e digestores anaeróbios de fluxo ascendente.** Com relação a processos biológicos aeróbios, empregamos





processos aeróbios de filme (filtros biológicos e biodiscos). Também é utilizado o tratamento anaeróbio seguido de aeróbio.

Podemos avaliar o desempenho de todo este sistema considerando fundamentalmente dois parâmetros, que são: **A Demanda Química de Oxigênio e a (DQO) e a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO).**

A DQO está relacionada com a matéria orgânica e seu potencial poluidor. É uma medida da quantidade de oxigênio consumido pela oxidação química de substâncias orgânicas presentes nas águas. O ensaio de obtenção da DQO baseia-se no fato de que quase todos os compostos orgânicos podem ser oxidados pela ação de um agente oxidante forte em meio ácido. Já a DBO possui duas grandes vantagens:

- Possibilita a comparação do potencial poluidor de diferentes efluentes, provenientes das mais variadas fontes, segundo uma mesma grandeza;
- Possibilita a avaliação do estado da qualidade da água de um rio qualquer, uma vez que é uma medida indireta do consumo de oxigênio dissolvido do meio hídrico.

Assim como a DQO, os altos valores de DBO provem de efluentes domésticos, industriais ou de águas lixiviadas de criatórios de animais.

Estes indicadores são avaliados mensalmente nos abatedouros regionais **Escada, Itambé, Paudalho e Ribeirão** e se encontram dentro dos valores aceitáveis pelo órgão fiscalizador CPRH, atendendo a legislação vigente, **Lei Federal nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010, Lei Federal nº. 9.984, de 17 de julho de 2000, CONSEMA Resolução nº. 128, de 24 de novembro de 2006, CONAMA Resolução nº. 357, de 17 de março de 2005, CNRH Resolução nº. 54, de 28 de novembro de 2005, bem como a Constituição Federal de 1988.**

Isto posto, os *checklists de Verificação da Proteção ao Meio Ambiente* foram preenchidos mensalmente pelo médico veterinário responsável técnico de cada abatedouro juntamente com o fiscal estadual agropecuário responsável e lotado também em cada abatedouro, pontuando todas as não conformidades, constando todos os procedimentos relacionados à **preservação e conservação do Meio Ambiente e seus impactos ambientais nos abatedouros**, em observância aos termos da legislação, com foco nos objetivos estratégicos previstos na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão nº. 001/2020.



Ante ao exposto e sendo analisadas uma a uma das etapas, os Abatedouros Regionais são classificados segundo o nível de conformidade para verificação proteção ao meio ambiente durante o processo de abate, conforme Tabela 03 a seguir:

Tabela 03. Nível de classificação de conformidade dos Abatedouros Regionais

CLASSIFICAÇÃO	
EXCELENTE	DE 91% A 100%
BOM	DE 71% A 90%
REGULAR	DE 51% A 70%
À DESEJAR	DE 0% A 50%

c.2) Evolução da Meta 03

A META 03, sem propor demérito as demais metas, talvez seja a de maior importância e que necessite de um maior cuidado e atenção, pois a partir de seu não cumprimento podemos gerar consequências desastrosas para o meio ambiente.

Os resultados obtidos no período foram bastante vultosos e absolutamente incontestáveis, corroborados integralmente por todas as análises laboratoriais realizadas, o que dá segurança dos corolários e atesta que a gestão está sendo realizada de forma bastante correta e eficaz. Todos os efluentes gerados são segregados de forma estritamente concernente com a legislação ambiental atual e agregados as análises laboratoriais são ratificados e certificados.

Neste contexto, necessário frisar, as ações realizadas pertinentes a Meta 03, são elas: o recolhimento dos resíduos gerados durante os processos que são coletados e, logo após, realizado o procedimento de descarte, verificando o volume dos resíduos e do lixo enviado; análise e mensuração dos parâmetros das análises microbiológicas e físico-químicas da ETA (Estação de Tratamento de Água) e nas análises microbiológicas e físico-químicas ETE (Estação de tratamento de efluentes); assessoramento com uma empresa especializada para fornecimento de aditivo biológico (biorremediador e bioestimulador) para utilização

nas Estações de Tratamento de Efluentes, que também realiza monitoramento dos resultados, através do acompanhamento analíticos e visual da ETE; além de enriquecimento de conhecimentos teóricos e práticos através de empresa de assessoria para a estação e o tratamento de água. E ainda podemos acrescentar inúmeras execuções consideradas corriqueiras mas de suma importância para manutenção do conceito atual de excelência apresentado.

Algumas ações simples contribuem significativamente para a manutenção dos níveis de excelência deste propósito, como por exemplo: manutenção das linhas de vapor (tubulação) para otimizar o transporte de calor, evitando perdas durante o trajeto e desta feita sobrecarregando a unidade geradora de vapor ocasionando um maior consumo de combustível (lenha); realização recorrente de manutenção das lagoas de estabilização dentre inúmeras outras.

Isto posto, no período de **Janeiro a Dezembro/2024** de execução do Contrato de Gestão SDA nº 001/2020 dos Abatedouros Regionais de **Escada, Itambé, Paudalho e Ribeirão**, obtiveram os seguintes resultados a saber:

Gráfico 09. Resultado da Meta 03
Evolução do Abatedouro Regional de Escada
Período: Janeiro a Dezembro/2024

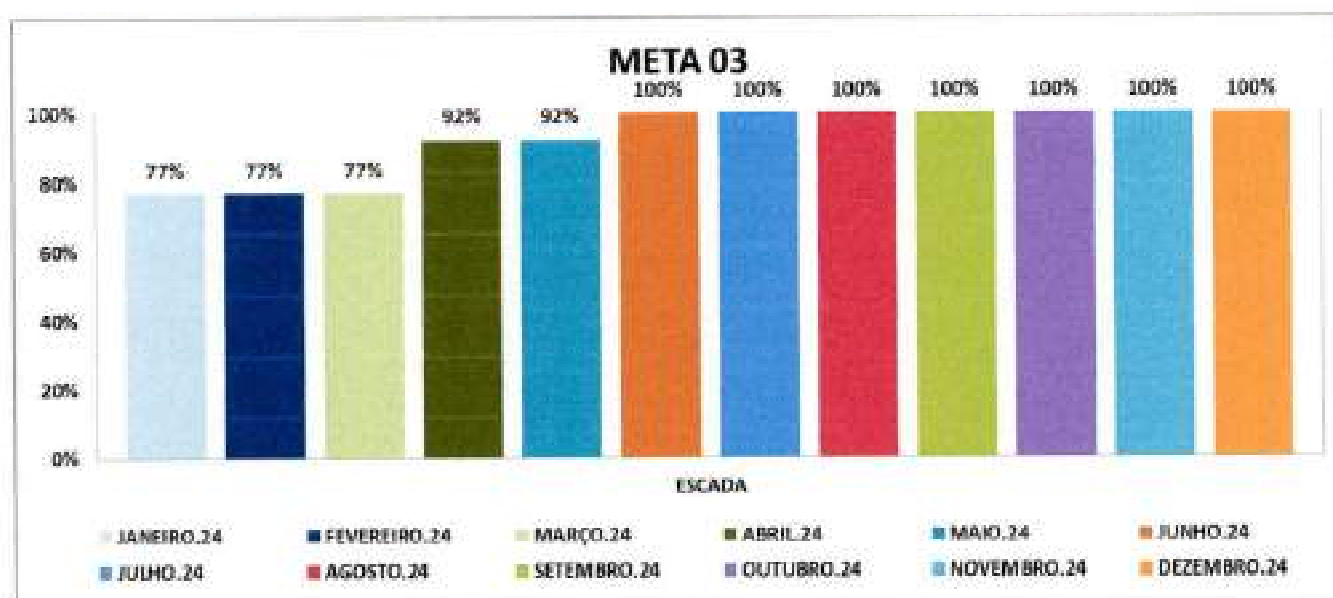


Gráfico 10. Resultado da Meta 03
Evolução do Abatedouro Regional de Itambé
Período: Janeiro a Dezembro/2024

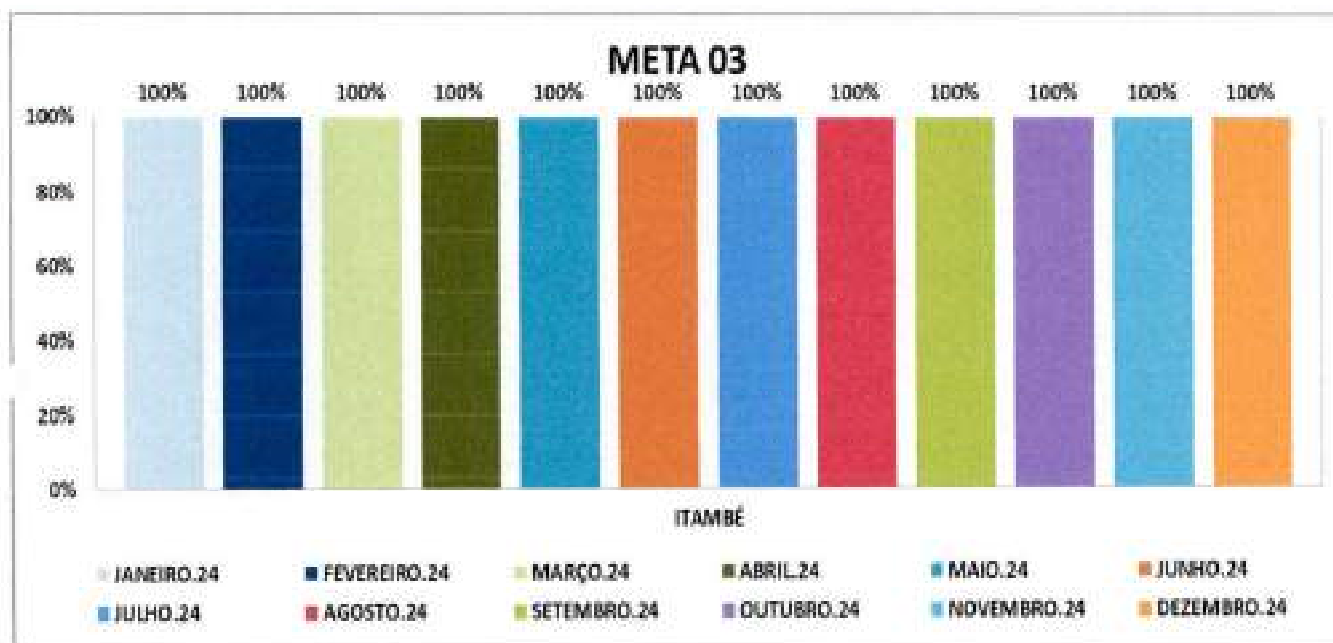


Gráfico 11. Resultado da Meta 03
Evolução do Abatedouro Regional de Paudalho
Período: Janeiro a Dezembro/2024

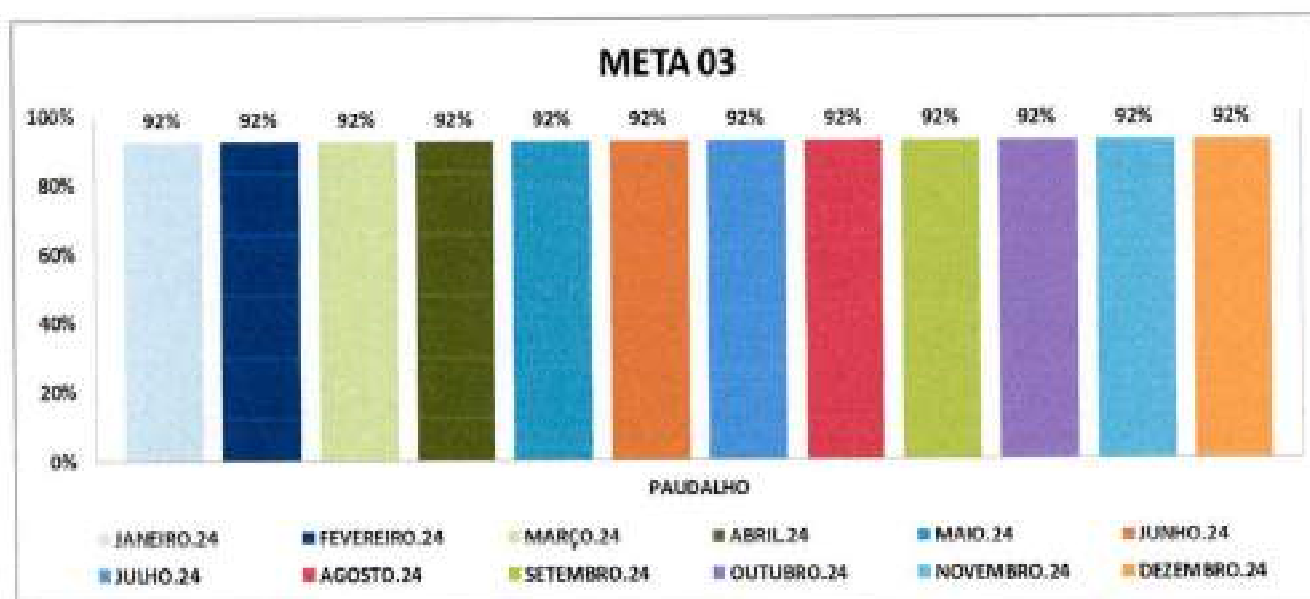
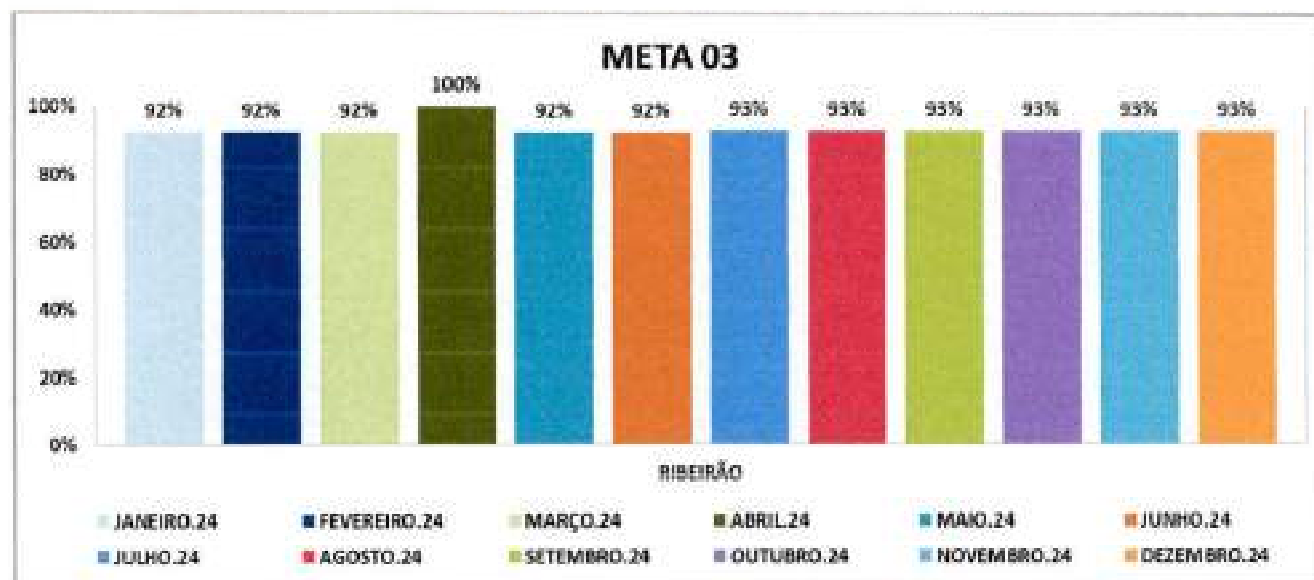


Gráfico 12. Resultado da Meta 03
 Evolução do Abatedouro Regional de Ribeirão
 Período: Janeiro a Dezembro/2024



Com a adoção de das práticas para monitoramento de resultados, as unidades de abate iniciaram e finalizaram no período com seu percentual do nível de conformidade com classificação entre **BOM** e **EXCELENTE** em atendimento aos Procedimentos relacionados a preservação e conservação do Meio Ambiente e seus impactos ambientais.

Neste sentido, válido asseverar que o CEASA trabalha de forma contínua monitorando todos os parâmetros e realizando todas as melhorias, mudanças e ajustes, no tocante aos produtos utilizados e aos processos executados, buscando sempre a excelência na prestação do serviço e o efetivo cumprimento da meta em questão.

O resultado apresentado na Meta 03 se sustenta sobre três pilares mestres, sendo o primeiro a preocupação da correta destinação dos resíduos gerados durante o processo de abate, segundo, a manutenção da qualidade da água disponibilizada para a execução dos processos e por fim a aquisição de combustível para as unidades de produção de calor certificadas pelos organismos ambientais.

Cabe frisar, ainda, que todos os expurgos potencialmente poluidores são segregados para sua correta transformação ou destruição conforme preconizado. Além disso, toda a água utilizada nos processos laborais dos estabelecimentos recebe um rigoroso tratamento, que inclui a utilização de equipamentos e produtos, para garantir sua potabilidade e apropriação para ser utilizada durante o abate dos animais.

E, para finalizar, importante destacar que todo material utilizado como fonte de produção de calor em nossos geradores de vapor (caldeiras) provém de fornecedores devidamente registrados nos órgãos de fiscalização ambiental, sejam eles federais e/ou estaduais, o que garante que esta madeira seja obtida de plantações de reflorestamento ou descarte controlado e autorizado de madeira.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento apresentou os resultados obtidos a partir Gerenciamento Técnico, Administrativo e Operacional dos Abatedouros Regionais de Paudalho, Itambé, Escada, Ribeirão e Quipapá, bem como, a Unidade Central dos Abatedouros, demonstrando sua exitosa execução, durante o período de **Janeiro a Dezembro do exercício de 2024**, alcançando plenamente todas as metas, ratificando a importância das ações executadas pela O.S..

Outrossim, há de se ressaltar, o ganho orçamentário e financeiro, uma vez, ser este Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco uma empresa sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, objetivando a execução de Atividades Públicas não-exclusivas.

Finalizando, colocamo-nos à sua disposição para esclarecer qualquer ponto desse relatório.

Atenciosamente,



Humberto Bertino Arraes
Diretor de Programas Especiais



Bruno Campelo Rodrigues de Souza
~~Diretor Presidente~~